

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDACÃO FINAL

Análise ao VETO PARCIAL referente ao Autógrafo nº 1398/2021, que “Regulamenta o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os funcionários da CTR, em atenção ao art. 64, inciso III da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências”, no que tange a Emenda Aditiva 10/2021.

RELATÓRIO

O chefe do Poder Executivo, noticiou o Veto Parcial ao Autógrafo nº 1398/2021 que “Regulamenta o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os funcionários da CTR, em atenção ao art. 64, inciso III da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências”, no que tange a Emenda Aditiva 10/2021.

Esta Comissão manifestou-se no sentido de que o veto abrange questão referente a interesse público, e não há contingente inconstitucionalidade da proposta.

Após melhor análise, esta Comissão entende que o melhor para o Município de Chapadão do Sul-MS é conservar o Projeto de Lei na sua integralidade. Portanto, o veto oriundo do Poder Executivo deve ser rejeitado.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

VER. ALIRIO BACCA

Relator

DECISÃO

Reunida nesta data a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, seus membros aprovam o parecer do relator, por unanimidade.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

VER. VANDERSON CARDOSO

Presidente

VER. KÁ NOGUEIRA

Membro